



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PARECER FAVORÁVEL Nº 130/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0176/2021

RELATOR: MAURINHO BRANCO

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FOMENTO, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ARTE CERÂMICA NO ÂMBITO DE PETRÓPOLIS.

I – RELATÓRIO:

A priori, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Convém pôr em relevo que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER dispostas no art. 35, inciso V do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

V- Da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

a) proposições e matérias relacionadas com a cultura, o patrimônio histórico e cultural, as artes e as manifestações culturais em geral, sua proteção, incentivo e preservação;

b) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos da juventude;

c) fiscalização permanente das atividades relativas a garantia de direitos da juventude;

d) interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, como também com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da juventude;

e) tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos relacionados a Juventude, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;

f) proposições e matérias relacionadas com os esportes e o lazer, em geral sua proteção, incentivo e preservação;

g) proposições e matérias relativas à exploração das atividades esportivas.”

h) concessão de títulos honoríficos e quaisquer honrarias, homenagens e prêmios, de acordo com a legislação específica e com o que consta adiante.

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto do Vice-Presidente referente a Indicação Legislativa 0176/2021:

II – VOTO:

Cuida analisar a Indicação Legislativa de autoria da Ilma. Vereadora Gilda Beatriz, na qual indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de envio de Projeto de Lei que disponha sobre a criação de um Programa de Fomento, Promoção e Valorização da Arte Cerâmica no âmbito de Petrópolis.

De acordo com a justificativa, a propositura tem por desígnio implementar oficina de cerâmica para treinamento dos participantes e para a produção artesanal continuada de peças souvenir reproduzindo edificações significativas da Arquitetura Petropolitana, com a criação de uma estrutura de canais de distribuição das peças, para tanto sendo possível a parceria com órgãos públicos e empresas privadas.

Evidencia-se que no âmbito deste setor, Petrópolis já conta com um grupo denominado “Arte Cerâmica em Petrópolis”, onde busca integrar os ceramistas da região em torno de propostas de desenvolvimento e valorização da cerâmica artística produzida no município.

Vale ressaltar que a cerâmica está presente em quase todas as civilizações da antiguidade. O surgimento das primeiras peças em cerâmica se funde à evolução humana enquanto sociedade, atuando como um registro da história e cultura de diferentes povos. Hoje, a matéria-prima serve como base para obras de arte, utensílios, itens decorativos e revestimentos, trazendo este vínculo entre tradição, cultura e beleza.

Ademais, com a criação do referido programa o setor econômico será beneficiado, além de gerar renda, emprego e comercialização das artes cerâmicas produzidas por artesãos petropolitanos.

Por fim, resta afirmar que criação de um programa de fomento e valorização da arte cerâmica é de suma importância, tendo em vista sua relevância cultural e econômica.

III- PARECER DAS COMISSÕES:

Desta forma, por todo o exposto, o Vice-Presidente da Comissão Permanente de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação desta Indicação Legislativa.

Sala das Comissões em 10 de Fevereiro de 2021



MARCELO CHITÃO
Presidente



MAURINHO BRANCO
Vice - Presidente

Y M

YURI MOURA
Vogal